Editais

Correio do Cidadão

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 1150

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

VALOR TOTAL: 223.740,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 3001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

Ivaiporã, 16 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SANDRA M. G. MOLETA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
Inexigibilidade Nº 69/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **69/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25,** inciso I**, da Lei 8.666/93;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 69/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.735.504/0001-61**, **no valor** de 223.740,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº089/2019**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D´AGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	COLORFAST	MM2	GL	100,00	187,00	18.700,00
1	3	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D´AGUA DE 18LTS. COR AZUL.	COLORFAST	MM2	GL	50,00	187,00	9.350,00
TOTAL								R$ 28.050,00

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	Via Forte	Tinta Viária	GL	120,00	189,00	22.680,00
1	4	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	Sferolux	Esfera Viária	SC	30,00	153,50	4.605,00
TOTAL								R$ 27.285,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **55.335,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **11/11/2019**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº089/2019** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D´AGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	COLOR FAST	MM2	GL	100,00	187,00	18.700,00
1	3	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D´AGUA DE 18LTS. COR AZUL.	COLOR FAST	MM2	GL	50,00	187,00	9.350,00
TOTAL								28.050,00

Orbital Tintas Viárias ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	Via Forte	Tinta Viária	GL	120,00	189,00	22.680,00
1	4	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	Sferolux	Esfera Viária	SC	30,00	153,50	4.605,00
TOTAL								27.285,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **55.335,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **11/11/2019**

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 57/13, de 10/06/2013, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR** e o Município de **PALMITAL**, conforme adiante se declara:

Nesta data comparece, de um lado, o Município de **PALMITAL**, representado por seu Prefeito Municipal, **VALDENEI DE SOUZA**, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 19/12, de 26/06/2012 e nº 02/13, de 30/01/2013 e, do outro, a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **CLÁUDIO STABILE** e por seu Diretor de Investimentos, **JOEL DE JESUS MACEDO**, para firmar Termo Aditivo ao Contrato Programa nº 57/13, de 10/06/2013, conforme aprovação prevista no artigo 40, § 4º do Estatuto Social da Companhia, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este aditamento tem por objeto estabelecer as condições para o fornecimento de materiais para a instalação de caixas d'água domiciliares para as famílias em vulnerabilidade social, selecionadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a SANEPAR, residentes nas áreas urbanas do município.

Parágrafo Único: As condições estabelecidas no Programa Caixa D´Água Família Paranaense foram aprovadas na REDIR Ata nº. 0021/2017, de 05/06/2017; pelo Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração-CAD, na 6ª/2017 Reunião Ordinária, de 08/06/2017; no Conselho de Administração-CAD, na 6ª/2017 Reunião Ordinária, em 13/06/2017; na 109ª/2017 Assembleia Geral Extraordinária, de 14/07/2017; pelo Parecer Jurídico-DJ nº 801/2017, de 12/06/2017 e no Decreto nº 7.856, de 28/09/2017, do Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá à SANEPAR o fornecimento de 30 (trinta) kits (conjuntos) para a instalação de caixa d'água residencial, para atendimento às famílias beneficiadas pelo programa.

Parágrafo Primeiro: Componentes de um kit: 01 estrutura metálica de suporte para caixa d'água; 01 caixa d'água de 500 litros; materiais hidráulicos (12 metros de tubo PVC DE 50; 12 metros de tubo PVC DE 25; 05 joelhos PVC DE 25; 05 joelhos PVC DE 50; 01 Adaptador com anel DE 50; 03 Adaptadores com anéis DE 25; 01 torneira boia; 01 registro esfera PVC DE 25; 01 registro esfera PVC DE 50; 01 TE PVC DE 25 e 01 bucha PVC DE 50 DE 25).

Parágrafo Segundo: Os materiais hidráulicos que compõe o kit de instalação poderão ser substituídos, a critério da SANEPAR, conforme disponibilidade de estoque e/ou do fornecedor, não alterando o objeto proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os investimentos a serem realizados estão estimados em R$ 42.255,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), através de recursos próprios da **SANEPAR**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SANEPAR - Cabe à **SANEPAR** para a consecução dos objetos propostos: **a)** Fornecer os materiais que compõem os kits; **b)** Prestar apoio técnico.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços de mão de obra, aquisição de insumos e outros materiais que não compõe o kit, não serão objeto de nenhum ressarcimento por parte da **SANEPAR.**

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – Cabe ao **Município** para a consecução dos objetos propostos: **a)** Disponibilizar espaço para armazenamento do material que será comprado pela SANEPAR e posteriormente utilizado nas obras de instalação das caixas d'água nas residências das famílias; **b)** Realizar a distribuição do material para as famílias relacionadas; **c)** Realizar o controle do material armazenado; **d)** Atestar a efetiva instalação e funcionamento das caixas d'água, com o apoio técnico de empregado da SANEPAR; **e)** Colaborar efetivamente, quando possível, em outros serviços pertinentes para a implantação das caixas d'água.

CLÁUSULA SEXTA – Os materiais fornecidos pela **SANEPAR**, somente poderão ser aplicados nas residências selecionadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, não podendo ser destinados para outros fins.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Parágrafo Único: Os materiais que, eventualmente, não forem utilizados, deverão ser devolvidos pela Prefeitura no almoxarifado da **SANEPAR** na Cidade de Curitiba-Pr.

CLAUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo poderá ser rescindido automaticamente em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável e também poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, o que desonerará a outra de suas obrigações.

Parágrafo Único: Se o inadimplemento for imputado ao **Município**, deverá o mesmo restituir os valores já investidos pela **SANEPAR**, bem como a devolução dos materiais recebidos.

CLÁUSULA NONA – As demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº 57/13, de 10/06/2013 e seus Termos Aditivos, que não colidirem com o avençado neste instrumento, permanecem válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de 11 de 2019.

CLÁUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL

JOEL DE JESUS MACEDO
DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Testemunhas:

Nome legível, assinatura e CPF:
Araceli D.A. Bonassoli
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 43.731

Nome legível, assinatura e CPF:
075.713.009-66

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE.**

R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial-Jardim Alegre-Pr, CEP: 86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RENATO COSTA FARIAS,** portador do RG n°6.204.545-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.242.659-80, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2019.

EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.106.180,55 (Um milhão cento e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR